



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus - PE**  
**“Casa José Cupertino de Souza”**

RESOLUÇÃO Nº 058/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018

**Ementa:** APROVA AS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2013, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS, PROCESSO TC Nº 1440079-0, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária, e, Mesa Diretora, usando das atribuições que confere Regimento Interno desta Casa, na conformidade do art. 31, § 2º, da Constituição Federal e com o estabelecido na Lei Orgânica do Município, promulga a presente Resolução:

Art. 1º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, do Prefeito José Edson de Souza, Processo T.C. nº 1440079-0.

Art. 2º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, do Prefeito Hilário Paulo da Silva, Processo T.C. nº 1440079-0.

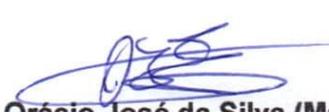
Art. 3º Ficam aprovadas com ressalvas as contas do exercício de 2013, da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus, do Prefeito Roberto Abraham Abrahamian Asfora, Processo T.C. nº 1440079-0.

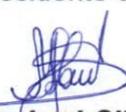
Art. 4º Os motivos que levaram a aprovação das contas em tela, são de que não houve qualquer irregularidade que trouxessem prejuízos ou danos ao Erário Municipal, seguindo assim o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo da Madre de Deus, 11 de setembro de 2018.

  
**Laelson Cordeiro Vanderlei**  
Presidente da Câmara

  
**Orácio José da Silva (Mané Bento)**  
Vice-Presidente

  
**Maria José Silva Santos**  
1ª Secretária

  
**Silvano Pereira da Silva**  
2º Secretário